



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

01

PARECER DE LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de proporcionar condições para que o setor municipal de ação social mantenha em funcionamento seus programas e demais atividades afins, além de atender a manutenção da casa lar e demais trabalhos de amparo e suporte a entidades e munícipes;
2. Considerando que o pregão 07/19, construído para os mesmos objetos, resultou deserto de interessados, à época;
3. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a Comissão de Licitações e/ou Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhes confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:

- Aquisição de materiais de consumo, limitado ao teto máximo de R\$ 31.801,77 (trinta e um mil oitocentos e um reais e setenta e sete centavos), tipo menor valor por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 02 de abril de 2019

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

02

PROCESSO N.º 28/2019 – Pregão N.º 14/2019

PARECER CONTABIL

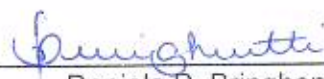
Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja contratado o fornecimento de materiais de consumo para o setor de ação social e manutenção de seus programas correlatos, são os seguintes:

Dotações:

06-depto de ação social
06001-depto de ação social
0824408012047-manutenção das atividades do depto de ação social
3870/3880-conta despesa
06002-assessoria de políticas sociais
0824408012048-apoio social a pessoas economicamente vulneráveis
3960/3970-conta despesa
0824408012049-apoio a idosos, pessoas com deficiência e entidades de classes comunitárias
4050/4060-conta despesa
0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais
4170/4180/4190-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social
0824408012051-manutenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4350/4360-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-manutenção das atividades da divisão de proteção a criança e ao adolescente
4470/4480/4490-conta despesa
0824308026053-manutenção do conselho tutelar
4620-conta despesa
3390300000-material de consumo

Centro Administrativo Adão Reis em 02 de abril de 2019


Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 28/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 276/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de contratar o fornecimento de materiais de consumo tipo copa, cozinha, mesa e banho, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 15 de abril de 2019 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 15 de abril de 2019 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto de contratar o fornecimento de materiais de consumo tipo copa, cozinha, mesa e banho, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 – O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 – Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20 (vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, considerando que o presente certame é de "ampla participação".

2.1.1. A faculdade de participação ampla no presente pregão se deve ao fato de que no processo 14/19, pregão 07/19, apesar de oportunizado a preferência a pessoas jurídicas conhecidas como MEs (ME/EPP/MEI), não logrou-se êxito naquele certame tendo o mesmo restado como "deserto", sendo assim os lotes deste processo, apesar de serem inferiores a R\$ 80.000,00 poderão ser acessados em todas as suas fases por qualquer interessado do ramo vez que estão apenas sendo repetidos de processo anterior.

2.1.2. Esta circunstância, excepcional, se funda no que leciona a Lei Complementar 123, consoante disposição de seu artigo 49, inciso III, a saber:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.2 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;



f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual" extraído do *site* da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

05

PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressaltadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

06

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2019, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município(alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita(CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

07

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2019;

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

09

incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

10

sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2019 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

11

concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

O recolhimento da garantia de para o aperfeiçoamento do objeto contratual deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% do valor contratado conforme tipificação da minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da



CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecúvel, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

13

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referencia e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o proposito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de abril de 2019.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

14

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo, para suprimento ao setor de ação social, para fornecimento/execução de forma fracionada durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 18 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote 01 - Material escolar e assemelhados – valor máximo do Lote R\$ 269,00

Item	Quant.	Descrição	R\$ por item	Total
01	50	Apontador Simples 1 furo sem coletor de resíduos, uso escolar Composição: Plástico	0,60	30,00
02	50	Borracha branca apaga escrita a lapis e lapiseira, tipo padrão 40	0,75	37,50
03	50	Caderno brochura 96 fls. 140 mm x 202 mm	3,24	162,00
04	50	Lápis preto HB 2	0,79	39,50

Lote 02 - Material didático, educativo e afins – valor máximo do Lote R\$ 2.432,63

Item	Quant.	Descrição	R\$ por item	Total
01	1	Avental contador de historia em feltro, colorido, medindo aproximadamente 72x57 cm , com 4 bolsos de 14x20 cm, e bordas em tecido, com uma fita de velcro auto adesiva branca, medindo aproximadamente 2x1.5 cm, contem 11 dedoches em feltro colorido de 10 cm de altura, tamanho de avental: 72x59 cm com temas a serem definidos pelo departamento	64,99	64,99
02	2	Balde De Blocos De Montar Com 156peças Brinquedo Educativo, Dimensão aproximada (Larg. x Comp. x alt.): 2,5 x 2,5 x 2,3 cm.	141,00	282,00
03	1	Coletânea infantil com 10 livros de historias do folclore brasileiro, ilustrados, com capa dura, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 30 cm de comprimento, com títulos a serem definido pelo departamento	99,90	99,90
04	1	Coletânea infantil Com 15 livros, quebra-cabeça infantil de contos de fada, ilustrados, com capa dura, medindo aproximadamente 20cm de largura x 30 cm de comprimento, com títulos a serem definidos pelo de departamento	115,00	115,00
05	2	Domino animais com 28 peças em madeira	35,00	70,00
06	1	Fantoches de animais domésticos composto por 7 personagens em feltro costurado: podendo ser vaca, cachorro, cavalo entre outros , tamanho : entre 26 e 42 cm de altura , conforme o personagem	130,00	130,00
07	2	Jogo Cara a Cara Contendo 2 tabuleiros plásticos, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas 1 manual de instruções	84,00	168,00
08	8	Jogo da memoria em MDF, medida de 5x5 cm cada peça, quatidade:40 peças com temas diversos	32,00	256,00
09	7	Jogo de domino 28 pedras com estojo colorido, pedras em resina com 1 cm de espessura, pino metálico central nas pedras, pedras pesadas e resistentes, 4 cores de estojo, dimensões das pedras 49mmx24mm 40 mm, dimensões do estojo 18.5cmx11.0cmx2.5cm	36,00	252,00
10	2	Jogo pedagógico de trilha contendo cartela da trilha, 1 dado, 4 pinos, com temas diversos	32,00	64,00
11	10	Jogo pega vareta, com 31 varetas coloridas de plástico	5,90	59,00
12	5	Jogo Xadrez E Damas - Jogo confeccionado em M.D.F., com 32 peças para o xadrez e 24 peças as damas, totalizando 56 peças de plástico. Embalagem: Estojo medindo 24 x 24 cm, envernizada, com fecho metálico frontal. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO, para o Departamento de esportes trabalhar com SCFV	39,99	199,95
13	1	Kit Badminton 4 Raquetes 3 Petecas Rede e Suporte, tipo de raquete: Raquete de Badminton, Dimensão aproximada do produto 68x23x9cm, para o Departamento de esportes trabalhar com SCFV	129,99	129,99
14	10	Quebra-Cabeça 30 peças, resistentes, alta qualidade,	39,90	399,00
15	4	Quebra-cabeça de madeira 20 peças	35,70	142,80

Lote 03 - Itens de cozinha, utensílios, de uso doméstico e assemelhados – valor máximo do Lote R\$ 5.525,87



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

15

Item	Quant.	Descrição	R\$ por item	Total
01	10	Bacia - de plástico atóxico, diâmetro de 30 cm, altura de 20 cm, com capacidade para 20 litros	24,99	249,90
02	10	Bandeja plástica nº2 45x28x 7.5 branco 7 litros	9,50	95,00
03	1	Bule em alumínio com cabo de madeira;- Pomel superior em baquelite para proteção ao calor; Medidas: - Altura: 22cm; - Diâmetro da boca: 12.5cm, com capacidade 3.5 litros	44,40	44,40
04	1	Bule esmaltado 1,5 litros Capacidade: 1,5 litros Diâmetro: 11,5 cm Altura: 15 cm Largura com alça: 22,5 cm Altura com tampa: 20,5 cm Produto 100% atóxico Máxima inibição à proliferação de germes e bactérias Cozinha até 30% mais rápido. Compatível com fogões: gás, elétrico, vitrocerâmico, indução e à lenha	80,99	80,99
05	200	Caneca plástica p/ merenda escolar, capacidade mínima 200 ml, resistente à queda, cores variadas	1,47	294,00
06	3	Cesto pra roupa, altura 53 cm, largura 44 cm, profundidade 44 cm, material- polipropileno reciclado, com tampa	22,90	68,70
07	100	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	1,69	169,00
08	5	Concha de feijão; em aço inox; medindo no mínimo 74 mm, largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro: espessura: 1,50 mm; capacidade: 0,35lts	17,90	89,50
09	1	Conjunto assadeira de vidro, contendo 01 forma filetada md 25x22x4cm 01 assadeira redonda md 25x5cm 01 assadeira quadrada md 25x22x5cm 01 base terrina redonda md 25x20x6cm 01 tampa térmica redonda md26x20x4cm	79,99	79,99
10	1	Conjunto coador de café nº103 contendo 1 filtro telado-1 adaptador pra garrafa térmica-1 porta filtro	29,90	29,90
11	2	Copo de treinamento pra bebe, com capacidade pra 150 ml com bico de silicone	25,08	50,16
12	6	Escumadeira inox com cabo de polipropileno, resistente a uma temperatura de até 200, medindo 38x9, 5x50cm comprimento da lâmina 191 mm largura da lâmina 96,6mm, peso: 0,110 kg	19,66	117,96
13	200	Faca de mesa, com serra em inox, cabo em plástico.	2,57	514,00
14	4	Faca manual para cozinha; em aço inox (12c27) (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	39,99	159,96
15	6	Filtro de Linha com 5 Tomadas, 1,5m Bivolt, de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas.	17,00	102,00
16	200	Garfo de mesa inox com cabo em plástico	1,50	300,00
17	4	Garrafa Térmica 1,8 L em inox com alça ergonômica. Para líquidos frios ou quentes.	93,61	374,44
18	3	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 6 LITROS. - TIPO BOTIJÃO	26,35	79,05
19	2	Jogo de copo plástico com 6 peças	20,00	40,00
20	3	Jogo de panelão caçarola industrial Panela Grande nº 32 30 28, em inox	242,60	727,80
21	4	Kit varão pra cortina 19 m por 3 cromado	32,00	128,00
22	4	Mamadeira com bico ortodôntico de silicone 0-6 e 6+, material plástico pp e silicone com capacidade de 250 ml	15,90	63,60
23	6	Panela de alumínio, capacidade de 3 litros	58,17	349,02
24	3	Panela de pressão, em alumínio, capacidade de 11 litros, fechamento externo	59,90	179,70
25	10	Pegador de massa, em inox. - medindo/ 28 cm	11,08	110,80
26	200	Prato fundo, material plástico, resistente ao frio, ao calor e a quedas, cores variadas	4,05	810,00
27	1	Tapete pra sala tamanho 3x4m retangular felpudo	218,00	218,00

Lote 04 – Cama, mesa e banho e assemelhados – valor máximo do Lote R\$ 15.274,27

Item	Quant.	Descrição	R\$ por item	Total
01	4	Cobertor pra berço, 100% poliéster tamanho 80cmx1,10m	29,90	119,60
02	20	Cobertorsolteiro150 x 200 cm em microfibra, com tecido poliéster	34,00	680,00
03	1	Cortina infantil pra bebe, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil	129,00	129,00
04	1	Cortina infantil pra menina, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil	129,00	129,00
05	1	Cortina infantil pra menino, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil	129,00	129,00
06	1	Cortina para cozinha com 2x1,20m	120,00	120,00
07	2	Cortina pra sala, medindo 1,40x1,80m	129,00	258,00
08	14	Edredom de solteiro 2,10x1,40m em algodão e poliéster.	88,00	1.232,00
09	7	Jogo de toalha: com 1 toalha de banho 70x135cm e 1 toalha de rosto 48x80cm	28,71	200,97
10	10	Jogo de lençol de solteiro: com 1 lençol de cima solteiro - 2,20x1,40m, 1 lençol de baixo com elástico solteiro - 0,90x1,90m x 15cm, 1 fronha 50x70cm. Tecido 100% algodão.	65,00	650,00
11	4	Jogo de lençol: com 1 lençol de cima 1,68x1,08m, 1 lençol de baixo 1,68x1,08m e 1 fronha 38x30cm, tecido: 100% algodão	36,00	144,00
12	500	Tecido Malha fria com elastano, lisa, cores variadas, 96% poliéster, 4% elastano, em metros	14,20	7.100,00
13	200	Tecido Oxford liso, cores variadas, em metros	9,70	1.940,00
14	100	Tecido voil liso, 100% poliéster, largura- 3 metros, cores variadas, em metros	10,90	1.090,00
15	2	Toalha de banho pra bebe 100% em algodão tamanho 80x80cm	29,90	59,80
16	10	Toalha de banho, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medindo 0,70x1,30m.	28,71	287,10



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

16

17	3	Toalha de mesa, 100% algodão. Retangular 180x320cm	145,00	435,00
18	3	Toalha de mesa Mesa de 4 cadeiras medindo 140x140	38,00	114,00
19	10	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, com barra nos quatro lados, medindo no aproximadamente 41x71cm. Cores diversas.	11,90	119,00
20	2	Travesseiro pequeno 35 cm por 27	8,90	17,80
21	10	Travesseiro tecido em percal 180 fios 100% algodão com o enchimento 100% poliéster	32,00	320,00

Lote 05 – Confeccões – Valor máximo do Lote R\$ 8.300,00

Item	Quant.	Descrição	R\$ por item	Total
01	30	Camisa tipo social, manga longa em uma cor e detalhe na gola e na manga na cor determinada pela administração, com logo e nome do funcionário bordado na parte superior esquerda, tamanho P a G, tecido em algodão fio 30 penteado, com botões.	120,00	3.600,00
02	20	Jaqueta 2 em 1 (jaqueta e colete): em tecido 100% poliamida, fechamento frontal com zíper, com isolamento térmico, com peso aproximado de 300g, tamanhos P ao G, em cores a serem definidas pelo setor de ação social.	235,00	4.700,00

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.1 – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06-depto de ação social
06001-depto de ação social
0824408012047-manutenção das atividades do depto de ação social
3870/3880-conta despesa
06002-assessoria de políticas sociais
0824408012048-apoio social a pessoas economicamente vulneráveis
3960/3970-conta despesa
0824408012049-apoio a idosos, pessoas com deficiência e entidades de classes comunitárias
4050/4060-conta despesa
0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais
4170/4180/4190-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social
0824408012051-manutenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4350/4360-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

17

0824308022052-maintenance das atividades da divisão de proteção a criança e ao adolescente
4470/4480/4490-conta despesa
0824308026053-maintenance do conselho tutelar
4620-conta despesa
3390300000-material de consumo

5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

- 5.1. Local: o objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, departamento de ação social.
- 5.2. Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até 18 meses, devendo a entrega do objeto solicitado ocorrer em até 10 dias úteis após emissão da requisição de compras.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

18

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ____/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita

_____, de CPF nº _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ____/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitaomcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARAGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contrato a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de _____ (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até _____ dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2 _____



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

19

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____ sob pena de não reconhecimento das mesmas.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada;
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações;
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação;
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público;
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo;
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

20

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não manter a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

21

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar.

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

22

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____ que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201__-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

23

de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-

assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

MODELO DE PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente			
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários		Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:			
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)					



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

24

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 14/2019–Presencial

Objeto: aquisição de material de consumo para programas do setor de ação social. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de abril de 2019 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

CA0296/20



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 28/2019

PREGÃO N.º 14/2019

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação do fornecimento de materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas, tipo copa, cozinha, mesa e banho, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações.

1. Considerando que o setor municipal de ação social estimou os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele realizadas;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Entendemos, a luz do exposto e estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, que o certame pode seguir seu curso habitual.

Centro Administrativo Adão Reis em 02 de abril de 2019

Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.597.840-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUL/2002

NOME LUIZA SCHMITZ REGIS

FILIAÇÃO RENATO REGIS
ETELMARIS SCHMITZ REGIS

NATURALIDADE JARAGUÁ DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 04/JUN/1987

DOC ORIGEM C NASC 53219 DE 15-77 EL 19

CART LEHMANN JARAGUÁ

Adalberto Manoel Ramos
Delegado Regional de Polícia Civil
Matrícula 99.124-4 - SSP

JARAGUÁ DO SUL SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 7.116 DE 29/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO

POLEGAR DIREITO

Luiza Schmitz Regis

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

15 ABR 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Schroeder, Comarca de Guaramirim

Escrivania de Paz do Município de Schroeder

SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELIAO



PROCURAÇÃO bastante que faz: **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME** em favor de **LUIZA SCHMITZ REGIS**.

TRASLADO

Livro: 043 | Folha: 256

Protocolo: 5858

Data do Protocolo: 21/01/2013

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEMEADURAS E OUBRAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAIBAM os que este Público Instrumento de **PROCURAÇÃO** virem, que, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas do Município de Schroeder, Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, comparece como **OUTORGANTE: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.912.788/0001-62, situada na Rua 230-Dos Escoteiros, n. 30, Bairro Chico de Paulo, Cidade de Jaraguá do Sul-SC; neste ato representada, nos termos da Sétima Alteração e Consolidação Contratual, datada de 23.02.2011, registrada em 21.03.2011, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 20110539354, por **RENATO REGIS**, de nacionalidade brasileira, nascido em 27.10.1955, casado, comerciante, inscrito no Registro Geral de Identificação (RGI) da SSP/SC sob n. 385.872 e no CPF/MF sob n. 309.113.389-34, residente e domiciliado na Rua 230-Dos Escoteiros, n. 30, Bairro Chico de Paulo, Cidade de Jaraguá do Sul-SC; e por **ETELMARIS SCHMITZ REGIS**, de nacionalidade brasileira, nascida em 03.05.1961, casada, comerciante, inscrita no RGI da SSP/SC sob n. 19/R-488.649 e no CPF/MF sob n. 004.401.369-89, residente e domiciliada na Rua 230-Dos Escoteiros, n. 30, Bairro Chico de Paulo, Cidade de Jaraguá do Sul-SC; Todos aqui de passagem, capazes e identificados como os próprios pelos documentos apresentados, sendo cumpridas as disposições dos artigos 882 e 883 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJGJ/SC) e Enunciados 2.1 e 20-Tabelionato de Notas, datado de 17.03.2012, da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina (ANOREG/SC), e que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: LUIZA SCHMITZ REGIS**, de nacionalidade brasileira, nascida em 04.06.1987, solteira, comerciante, inscrita na Carteira Nacional de Habilitação do DETRAN-SC sob n. 03745417670, onde consta o RGI da SSP/SC sob n. 4597840 e no CPF/MF sob n. 061.339.869-64, residente e domiciliada na Rua 230-Dos Escoteiros, n. 30, Bairro Chico de Paulo, Cidade de Jaraguá do Sul-SC; a quem confere amplos poderes para representar a Empresa: **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, participar de todas as fases e modalidades dos processos licitatórios, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, assinar declarações e a proposta, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante, perante todas as repartições Públicas, Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias (**LAVRADA SOB MINUTA**). As Partes se responsabilizam pelas informações contidas no presente ato, isentando o Tabelião desta Escrivania de Paz de qualquer responsabilidade. Assim, foi dito e requerido que

Continua na próxima página... (Página 1/2)

AAA 013451

029



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Schroeder, Comarca de Guaramirim

Escrivania de Paz do Município de Schroeder

SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELIÃO



PROCURAÇÃO bastante que faz: **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME** em favor de **LUIZA SCHMITZ REGIS**.

TRASLADO

Livro: 043 | Folha: 257

Protocolo: 5858

Data do Protocolo: 21/01/2013

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
SEM NENHUMA RESTRIÇÃO

lavrasse este instrumento, sendo lido, aceito e assinado. Ficam dispensadas as testemunhas para o presente ato, nos termos do art. 884 do CNCGJ/SC, em face de não existirem no momento, pessoas conhecidas e de zelo para atestá-lo. Eu, Vilma Moraes, Escrevente Substituta, que a conferi, subscrevo, dou fé, dato e assino. Assinaram nesta procuração: RENATO REGIS como Repres. da Outorgante, ETELMARIS SCHMITZ REGIS como Repres. da Outorgante. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago (CYG89564-9E2T) - R\$ 1,35, 1 Procuração ad negotia - R\$ 37,60, Total: R\$ 38,95.**

Schroeder - SC, 21 de janeiro de 2013.

VILMA MORAIS
Escrevente Substituta



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
CYG89564-9E2T
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude



(Página 2/2)

AAA 013452

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços

JUCESC 0117 Centro Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-JARAGUA



13/106333-2

29

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE JURÍDICO DO COMÉRCIO
42200931045	206-2 (vide tabela 1)	Jaraguá do Sul 22 ABR. 2013

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME Regis Comercio de Brimquedes Ltda me
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Jaraguá do Sul

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

09 MAIO 2013

001493

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	021	01	Alteração de dados exceto nome empresarial
		051	01	Enc. Liquidat.

031

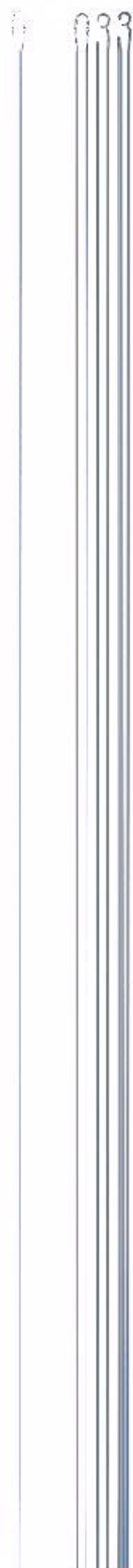
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.

CNPJ Nº 79.912.788/0001-62

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de **Arnoldo Regis** e **Dirma Regis**, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau. SC. inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.912.788/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1987
NOME EMPRESARIAL REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BONITA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS ESCOTEIROS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 89.254-730	BAIRRO/DISTRITO CHICO DE PAULA	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO registro@acomercial.com.br	
TELEFONE (47) 3275-0504		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 09:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0093104-5	CNPJ 79.912.788/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/1987	Data de Início de Atividade 02/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS ESCOLTEIROS, 30, CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-730			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, LOUÇAS, CRISTAIS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, ARMARINHOS, ARTESANATOS, ARTIGOS DE NATAL E DECORATIVOS, UNIFORMES ESCOLARES, AGASALHOS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, BANDEIRAS, MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, MATERIAL DE TRÂNSITO, MATERIAL DE ARTESANATO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, FRALDAS E PRODUTOS GERIÁTRICOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÓVEIS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RENATO REGIS 309.113.389-34	1.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
ETELMARIS SCHMITZ REGIS 004.401.369-89	9.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/10/2016 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO	Número: 20181573380	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certidão - Autenticidade Certificadora
Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PREGÃO PRESENCIAL N.14/2019
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA inscrito no CNPJ nº 79.912.788/0001-62, por intermédio de seu representante legal a Sra. LUIZA SCHMITZ REGIS portadora da Carteira de Identidade nº 4.597.840-9 e do CPF nº 061.339.869-64, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 14/2019 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaraguá do Sul(SC), 14 de abril de 2019.

79 912 788/0001-62
REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA
RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89254-730
JARAGUÁ DO SUL - SC


Luiza Schmitz Regis – representante legal
RG 4.597.840-9 – CPF 061.339.869-64



REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL N.14/2019

DECLARAÇÕES

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 79.912.788/0001-62, localizada na Rua dos Escoteiros, 30 bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-730, DECLARA:

- que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados** previstos no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;
- que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, e regulamentada, e **que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos** de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;
- que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que **não pesa contra si a declaração de inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- se **enquadra como MICROEMPRESA** no disposto do art.3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei;
- que está **regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e com a Seguridade Social (FGTS e INSS)**, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constante no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora, fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- que **não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).
- que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas
- que os **documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição** e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Jaraguá do Sul(SC), 14 de abril de 2019.

Renato Regis – representante legal
RG nº 385.872 - CPF/MF nº 309113389-34

Felipe Schmitz Regis – representante legal
RG 4.597.841 – CPF 084275659-09

Luiza Schmitz Regis – representante legal
RG 4.597.840-9 – CPF 061.339.869-64

79 912 788/0001-62

REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA

RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89254-730
JARAGUÁ DO SUL - SC

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.14/2019

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ	79.912.788/0001-62
Endereço	RUA DOS ESCOTEIROS, 30 CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL/SC
Telefone/Fax	47 3275 2730
e-mail	REGISBRINQUEDOS@GMAIL.COM
Responsável para contato	LUIZA REGIS
Prazo de entrega	10 DIAS ÚTEIS CONFORME EDITAL
Validade da proposta	60 DIAS
Dados bancários	Conta nº 969904-0 Agência nº 0101-5 Banco 085 VIACREDI Cidade e Estado: JARAGUÁ DO SUL/SC
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 33.637,77 , na seguinte proporção:
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.	
Observações: Concordamos com todos os termos do edital	

Lote 1

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Apontador Simples 1 furo sem coletor de resíduos, uso escolar Composição: Plástico	50	JOCAR	0,60	30,00
2	Borracha branca apaga escrita a lapis e lapiseira, tipo padrão 40	50	JOCAR	0,75	37,50
3	Caderno brochura 96 fls 140 mm x 202 mm	50	LEONORA	3,24	162,00
4	Lápis preto HB 2	50	JOCAR	0,79	39,50
				TOTAL	269,00

Lote 2

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Avental contador de historia em feltro, colorido, medindo aproximadamente 72x57 cm , com 4 bolsos de 14x20 cm, e bordas em tecido, com uma fita de velcro auto adesiva branca, medindo aproximadamente 2x1.5 cm, contem 11 dedoches em feltro colorido de 10 cm de altura, tamanho de avental: 72x59 cm com temas a serem definidos pelo departamento	1	CARLU	64,99	64,99
2	Balde De Blocos De Montar Com 156peças Brinquedo Educativo, Dimensão aproximada (Larg. x Comp. x alt.): 2,5 x 2,5 x 2,3 cm.	2	MILLAH	141,00	282,00
3	Coletânea infantil com 10 livros de historias do folclore brasileiro, ilustrados, com capa dura, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 30 cm de comprimento, com títulos a serem definido pelo departamento	1	FUNDAMENTAL	99,90	99,90

4	Coletânea infantil Com 15 livros, quebra-cabeça infantil de contos de fada, ilustrados, com capa dura, medindo aproximadamente 20cm de largura x 30 cm de comprimento, com títulos a serem definidos pelo de departamento	1	FUNDAMENTAL	115,00	115,00
5	Domino animais com 28 peças em madeira	2	CARLU	35,00	70,00
6	Fantoches de animais domésticos composto por 7 personagens em feltro costurado: podendo ser vaca, cachorro, cavalo entre outros , tamanho : entre 26 e 42 cm de altura , conforme o personagem	1	CARLU	130,00	130,00
7	Jogo Cara a Cara Contendo 2 tabuleiros plásticos,1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas 1 manual de instruções	2	ESTRELA	84,00	168,00
8	Jogo da memória em MDF, medida de 5x5 cm cada peça, quantidade:40 peças com temas diversos	8	CARLU	32,00	256,00
9	Jogo de domino 28 pedras com estojo colorido, pedras em resina com 1 cm de espessura, pino metálico central nas pedras, pedras pesadas e resistentes, 4 cores de estojo, dimensões das pedras 49mmx24mm 40 mm, dimensões do estojo 18.5cmx11.0cmx2.5cm	7	CARLU	36,00	252,00
10	Jogo pedagógico de trilha contendo cartela da trilha, 1 dado,4 pinos, com temas diversos	2	CARLU	32,00	64,00
11	Jogo pega vareta, com 31 varetas coloridas de plástico	10	TOYS	5,90	59,00
12	Jogo Xadrez E Damas - Jogo confeccionado em M.D.F., com 32 peças para o xadrez e 24 peças as damas, totalizando 56 peças de plástico. Embalagem: Estojo medindo 24 x 24 cm, envernizada, com fecho metálico frontal. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO, para o Departamento de esportes trabalhar com SCFV	5	XALINGO	39,99	199,95
13	Kit Badminton 4 Raquetes 3 Petecas Rede e Suporte, tipo de raquete: Raquete de Badminton, Dimensão aproximada do produto 68x23x9cm, para o Departamento de esportes trabalhar com SCFV	1	XALINGO	129,99	129,99
14	Quebra-Cabeça 30 peças, resistentes, alta qualidade,	10	CARLU	39,90	399,00
15	Quebra-cabeça de madeira 20 peças	4	CARLU	35,70	142,80
				TOTAL	2.432,63

Lote 3

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Bacia - de plástico atóxico, diâmetro de 30 cm, altura de 20 cm, com capacidade para 20 litros	10	ARESPLAST	24,99	249,90
2	Bandeja plástica nº2 45x28x 7,5 branco 7 litros	10	ARESPLAT	9,50	95,00
3	Bule em alumínio com cabo de madeira;- Pomel superior em baquelite para proteção ao calor; Medidas: - Altura: 22cm; - Diâmetro da boca: 12.5cm, com capacidade 3,5 litros	1	LUMMI	44,40	44,40
4	Bule esmaltado 1,5 litros Capacidade: 1,5 litros Diâmetro: 11,5 cm Altura: 15 cm Largura com alça: 22,5 cm Altura com tampa: 20,5 cm Produto 100% atóxico Máxima inibição à proliferação de germes e bactérias Cozinha até 30% mais rápido. Compatível com fogões: gás, elétrico, vitrocerâmico, indução e à lenha	1	LUMMI	80,99	80,99
5	Caneca plástica p/ merenda escolar, capacidade mínima 200 ml, resistente à queda, cores variadas	200	MAMITA	1,47	294,00
6	Cesto pra roupa, altura 53 cm, largura 44 cm, profundidade 44 cm, material- polipropileno reciclado, com tampa	3	ARESTPLAT	22,90	68,70
7	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	100	BARICHELO	1,69	169,00
8	Concha de feijão; em aço inox; medindo no mínimo 74 mm, largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50	5	LUMMI	17,90	89,50

	mm; capacidade: 0,35lts				
9	Conjunto assadeira de vidro, contendo 01 forma filetada md 25x22x4cm 01 assadeira redonda md 25x5cm 01 assadeira quadrada md 25x22x5cm 01 base terrina redonda md 25x20x6cm 01 tampa térmica redonda md26x20x4cm	1	NADIR	79,99	79,99
10	Conjunto coador de café nº103 contendo 1 filtro telado-1 adaptador pra garrafa térmica-1 porta filtro	1	AMELIA	29,90	29,90
11	Copo de treinamento pra bebe, com capacidade pra 150 ml com bico de silicone	2	MAMITA	25,08	50,16
12	Escumadeira inox com cabo de polipropileno, resistente a uma temperatura de até 200, medindo 38x9, 5x50cm comprimento da lâmina 191 mm largura da lâmina 96,6mm. peso: 0,110 kg	6	LUMMI	19,66	117,96
13	Faca de mesa, com serra em inox, cabo em plástico.	200	BARICHELO	2,57	514,00
14	Faca manual para cozinha; em aço inox (12c27) (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	4	BARICHELO	39,99	159,96
15	Filtro de Linha com 5 Tomadas, 1,5m Bivolt, de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas.	6	FORCELINE	17,00	102,00
16	Garfo de mesa inox com cabo em plástico	200	BARICHELO	1,50	300,00
17	Garrafa Térmica 1,8 L em inox com alça ergonômica. Para líquidos frios ou quentes.	4	INVICTA	93,61	374,44
18	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 6 LITROS. - TIPO BOTIJÃO	3	MOR	26,35	79,05
19	Jogo de copo plástico com 6 peças	2	ARESPLAT	20,00	40,00
20	Jogo de panelão caçarola industrial Panela Grande nº 32 30 28, em inox	3	LUMMI	242,60	727,80
21	Kit varão pra cortina 19 m por 3 cromado	4	IMPERIAL	32,00	128,00
22	Mamadeira com bico ortodôntico de silicone 0-6 e 6+, material plástico pp e silicone com capacidade de 250 ml	4	MAMI	15,90	63,60
23	Panela de alumínio, capacidade de 3 litros	6	LUMMI	58,17	349,02
24	Panela de pressão, em alumínio, capacidade de 11 litros, fechamento externo	3	PANELUX	59,90	179,70
25	Pegador de massa, em inox. - medindo/ 28 cm	10	LUMMI	11,08	110,80
26	Prato fundo, material plástico, resistente ao frio, ao calor e a quedas, cores variadas	200	ARESPLAT	4,05	810,00
27	Tapete pra sala tamanho 3x4m retangular felpudo	1	LANCER	2.100,00	2.100,00
				TOTAL	7.407,87

Lote 4

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cobertor pra berço, 100% poliéster tamanho 80cmx1.10m	4	Real rc	29,90	119,60
2	Cobertor solteiro 150 x 200 cm em microfibra, com tecido poliéster	20	Real rc	34,00	680,00
3	Cortina infantil pra bebe, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil	1	Imperial	127,00	127,00
4	Cortina infantil pra menina, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil	1	Imperial	127,00	127,00
5	Cortina infantil pra menino, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil	1	Imperial	127,00	127,00
6	Cortina para cozinha com 2x1,20m	1	Imperial	120,00	120,00
7	Cortina pra sala, medindo 1.40x1.80m	2	Imperial	129,00	258,00
8	Edredom de solteiro 2,10x1,40m em algodão e poliéster.	14	Real rc	88,00	1.232,00
9	Jogo de toalha: com 1 toalha de banho 70x135cm e 1 toalha de rosto 48x80cm	7	Groh	28,71	200,97
10	Jogo de lençol de solteiro: com 1 lençol de cima solteiro - 2,20x1,40m, 1 lençol de baixo com elástico solteiro - 0,90x1,90m x 15cm, 1 fronha 50x70cm. Tecido 100% algodão.	10	Real rc	63,00	630,00

11	Jogo de lençol: com 1 lençol de cima 1,68x1,08m, 1 lençol de baixo 1,68x1,08m e 1 fronha 38x30cm, tecido: 100% algodão	4	Real rc	36,00	144,00
12	Tecido Malha fria com elastano, lisa, cores variadas, 96% poliéster, 4% elastano, em metros	500	Brusmalhas	14,20	7.100,00
13	Tecido Oxford liso, cores variadas, em metros	200	Rzc	9,70	1.940,00
14	Tecido voil liso, 100% poliéster, largura- 3 metros, cores variadas, em metros	100	Rzc	10,90	1.090,00
15	Toalha de banho pra bebe 100% em algodão tamanho 80x80cm	2	Groh	29,90	59,80
16	Toalha de banho, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medindo 0,70x1,30m.	10	Groh	28,71	287,10
17	Toalha de mesa, 100% algodão. Retangular 180x320cm	3	Real rc	145,00	435,00
18	Toalha de mesa Mesa de 4 cadeiras medindo 140x140	3	Real rc	38,00	114,00
19	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, com barra nos quatro lados, medindo no aproximadamente 41x71cm. Cores diversas.	10	Groh	11,90	119,00
20	Travesseiro pequeno 35 cm por 27	2	Real rc	8,90	17,80
21	Travesseiro tecido em percal 180 fios 100% algodão com o enchimento 100% poliéster	10	Real rc	30,00	300,00
				TOTAL	15.228,27

Lote 5

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Camisa tipo social, manga longa em uma cor e detalhe na gola e na manga na cor determinada pela administração, com logo e nome do funcionário bordado na parte superior esquerda, tamanho P a G, tecido em algodão fio 30 penteado, com botões.	30	REAL RC	120,00	3.600,00
2	Jaqueta 2 em 1 (jaqueta e colete): em tecido 100% poliamida, fechamento frontal com zíper, com isolamento térmico, com peso aproximado de 300g, tamanhos P ao G, em cores a serem definidas pelo setor de ação social.	20	REAL RC	235,00	4.700,00
				TOTAL	8.300,00

Jaraguá do Sul(SC), 14 de abril de 2019.

79 912 788/0001-02
**REGIS COMÉRCIO DE
 BRINQUEDOS LTDA**
 RUA DOS ESCOTEIROS, 30
 CHICO DE PAULA - CEP 89254-730
 JARAGUÁ DO SUL - SC


 Luiza Schmitz Regis – representante legal
 RG 4.597.840-9 – CPF 061.339.869-64

Sl. No.	Name of the Candidate	Grade	Score
1	ABHIRAM K	10	100
2	ADARSH K	10	100
3	ADITHYAN K	10	100
4	ADITHYAN K	10	100
5	ADITHYAN K	10	100
6	ADITHYAN K	10	100
7	ADITHYAN K	10	100
8	ADITHYAN K	10	100
9	ADITHYAN K	10	100
10	ADITHYAN K	10	100
11	ADITHYAN K	10	100
12	ADITHYAN K	10	100
13	ADITHYAN K	10	100
14	ADITHYAN K	10	100
15	ADITHYAN K	10	100
16	ADITHYAN K	10	100
17	ADITHYAN K	10	100
18	ADITHYAN K	10	100
19	ADITHYAN K	10	100
20	ADITHYAN K	10	100
21	ADITHYAN K	10	100
22	ADITHYAN K	10	100
23	ADITHYAN K	10	100
24	ADITHYAN K	10	100
25	ADITHYAN K	10	100
26	ADITHYAN K	10	100
27	ADITHYAN K	10	100
28	ADITHYAN K	10	100
29	ADITHYAN K	10	100
30	ADITHYAN K	10	100
31	ADITHYAN K	10	100
32	ADITHYAN K	10	100
33	ADITHYAN K	10	100
34	ADITHYAN K	10	100
35	ADITHYAN K	10	100
36	ADITHYAN K	10	100
37	ADITHYAN K	10	100
38	ADITHYAN K	10	100
39	ADITHYAN K	10	100
40	ADITHYAN K	10	100
41	ADITHYAN K	10	100
42	ADITHYAN K	10	100
43	ADITHYAN K	10	100
44	ADITHYAN K	10	100
45	ADITHYAN K	10	100
46	ADITHYAN K	10	100
47	ADITHYAN K	10	100
48	ADITHYAN K	10	100
49	ADITHYAN K	10	100
50	ADITHYAN K	10	100
51	ADITHYAN K	10	100
52	ADITHYAN K	10	100
53	ADITHYAN K	10	100
54	ADITHYAN K	10	100
55	ADITHYAN K	10	100
56	ADITHYAN K	10	100
57	ADITHYAN K	10	100
58	ADITHYAN K	10	100
59	ADITHYAN K	10	100
60	ADITHYAN K	10	100
61	ADITHYAN K	10	100
62	ADITHYAN K	10	100
63	ADITHYAN K	10	100
64	ADITHYAN K	10	100
65	ADITHYAN K	10	100
66	ADITHYAN K	10	100
67	ADITHYAN K	10	100
68	ADITHYAN K	10	100
69	ADITHYAN K	10	100
70	ADITHYAN K	10	100
71	ADITHYAN K	10	100
72	ADITHYAN K	10	100
73	ADITHYAN K	10	100
74	ADITHYAN K	10	100
75	ADITHYAN K	10	100
76	ADITHYAN K	10	100
77	ADITHYAN K	10	100
78	ADITHYAN K	10	100
79	ADITHYAN K	10	100
80	ADITHYAN K	10	100
81	ADITHYAN K	10	100
82	ADITHYAN K	10	100
83	ADITHYAN K	10	100
84	ADITHYAN K	10	100
85	ADITHYAN K	10	100
86	ADITHYAN K	10	100
87	ADITHYAN K	10	100
88	ADITHYAN K	10	100
89	ADITHYAN K	10	100
90	ADITHYAN K	10	100
91	ADITHYAN K	10	100
92	ADITHYAN K	10	100
93	ADITHYAN K	10	100
94	ADITHYAN K	10	100
95	ADITHYAN K	10	100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CNP 79.912.788/0001-62	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 02/03/1987
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.481.212	NOME EMPRESARIAL REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BONITA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4754701 - Comércio varejista de móveis		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/12/2010		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA DOS ESCOTEIROS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 89254-730	BAIRRO/DISTRITO CHICO DE PAULA	MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/03/1987		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 12/04/2019 13:29:00 (data e hora de Brasília).

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 10/4/2019	
---	---	---

Data da Consulta: 10/4/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	79912788000162	Inscrição Estadual:	251481212
Nome/Razão Estadual:	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: DOS ESCOTEIROS		
Número:	30	Complemento:	-
Bairro:	CHICO DE PAULA		
UF:	SC	Município:	JARAGUÁ DO SUL
CEP:	89254730		
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:
		47 32752730	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	02/03/1987		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	02/03/1987
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/12/2010			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
- 4754701 - Comércio varejista de móveis			
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.912.788/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1987
NOME EMPRESARIAL REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BONITA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS ESCOTEIROS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 89.254-730	BAIRRO/DISTRITO CHICO DE PAULA	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO registro@acomercial.com.br	
TELEFONE (47) 3275-0504		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 09:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
CNPJ: 79.912.788/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:51:35 do dia 16/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2019.

Código de controle da certidão: 26D2.D31E.6406.9DED

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **79.912.788/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140028888600
Data de emissão:	24/03/2019 22:05:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	23/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

049 44
Data: 12/04/2019 13h27min

Número	Validade
16951	12/05/2019

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ: 79912788000162

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Endereço: Rua DOS ESCOTEIROS, 30 - Bairro CHICO DE PAULO - CEP 89.254-730

Código de Controle

CWLAWRSMEJVZMCR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 12 de Abril de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79912788/0001-62
Razão Social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Nome Fantasia: CASA BONITA
Endereço: R DOS ESCOTEIROS 30 / CHICO DE PAULA / JARAGUA DO SUL / SC / 89254-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033103561698602135

Informação obtida em 10/04/2019, às 15:18:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.912.788/0001-62

Certidão nº: 166639734/2019

Expedição: 23/01/2019, às 08:55:19

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



07/03/2019 8599250 052

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

47

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6268116

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 06/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, portador do CNPJ: 79.912.788/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, quinta-feira, 7 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8599250



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Folha: 1

053

48

Diário nº 21

Termo de abertura

Contém este livro Diário 79 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 79 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS, 30

Complemento:

Bairro: CHICO DE PAULA

Cidade / UF / CEP: Jaraguá Do Sul / SC / 89254-730

Registro junta: 42200931045 em 05/03/1987

Inscrição estadual: 251.481.212

CNPJ: 79.812.788/0001-62

Inscrição municipal: 6776

Data da constituição: 05/03/1987

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Jaraguá Do Sul / SC, 01 de Janeiro de 2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE GUARAMIRIM

Termo de Autenticação 18/011804-8

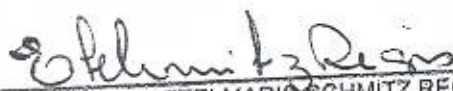
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAMIRIM

31 JAN 2018

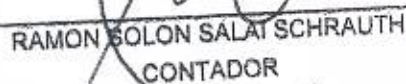
FÁBIO CIPULLO
ANALISTA

Carimbo do órgão


ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89


RAMON SOLON SALATI SCHRAUTH
CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 18C-025087/O-0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

RAMON SOLON SALATI SCHRAUTH

CONTADOR

R. CEL. PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA, 430-CENTRO

1 SC-025087/O-0 CPF: 751.474.759-15

89251200 JARAGUA DO SUL - SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/3/2018 >>>

A COMERCIAL ORGANIZACAO CONTABIL E SERVICOS LTDA

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Balanço Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 65

49

Classificação	Nome	2017	2016
1	ATIVO	966.887,48	819.140,86
1.1	ATIVO CIRCULANTE	762.641,08	704.352,14
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	552.786,84	396.661,67
1.1.1.01	CAIXA	438.359,29	358.420,47
1.1.1.01.001	Caixa	438.359,29	358.420,47
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	114.429,55	38.241,20
1.1.1.02.010	Caixa Econômica Federal	114.429,55	38.241,20
1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	209.862,24	307.690,47
1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	200.000,00	300.000,00
1.1.2.01.0001	Clientes Diversos	200.000,00	300.000,00
1.1.2.14	ESTOQUES	9.852,24	7.690,47
1.1.2.14.001	Estoque de Matéria-Prima	1.501,03	896,20
1.1.2.14.002	Estoque de Mercadoria Para Revenda	8.351,21	6.792,27
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	203.881,60	114.463,92
1.2.6	ATIVO IMOBILIZADO	203.881,60	114.463,92
1.2.6.01	BENS E DIREITOS EM USO	264.227,32	222.730,32
1.2.6.01.002	Imóveis e Benfeitorias	105.000,00	105.000,00
1.2.6.01.006	Móveis e Utensílios	11.302,32	11.302,32
1.2.6.01.008	Computadores e Periféricos	1.775,00	1.775,00
1.2.6.01.010	Veículos	146.150,00	104.653,00
1.2.6.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(50.345,72)	(108.266,40)
1.2.6.05.001	(-) Imóveis e Benfeitorias - Depreciação	(4.958,35)	(1.458,35)
1.2.6.05.005	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(11.001,56)	(10.963,57)
1.2.6.05.007	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(1.135,00)	(780,00)
1.2.6.05.009	(-) Veículos - Depreciação	(43.250,81)	(95.064,48)
1.7	COMPENSAÇÕES ATIVAS	364,80	324,80
1.7.1	COMPENSAÇÕES ATIVAS COM MERCADORIAS	364,80	324,80
1.7.1.01	MERCADORIA PRÓPRIA EM PODER DE TERCEIROS	154,80	154,80
1.7.1.01.002	Mercadoria Remetida para Conserto	154,80	154,80
1.7.1.02	MERCADORIAS RECEBIDAS DE TERCEIROS	210,00	170,00
1.7.1.02.001	Merc. Recebida em Demonstração	210,00	170,00
2	PASSIVO	966.887,48	819.140,86
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	82.465,02	91.379,76
2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	11.956,24	3.748,55
2.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	11.956,24	3.748,55
2.1.1.05.000000757	CALESITA IND DE BRINQUEDOS	0,00	564,86
2.1.1.05.000000904	BRINK MOBIL	0,00	272,51
2.1.1.05.000002074	SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	1.158,00	0,00
2.1.1.05.000002259	P B YANG ARTIGOS ESPORTIVOS	423,69	0,00
2.1.1.05.000003400	CIRCULO S/A	0,00	493,09
2.1.1.05.000003427	KINDERSPIEL BRINQUEDOS LTDA	2.949,50	0,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.331,27	2.331,27
2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.073,32	2.073,32
2.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	2.073,32	2.073,32
2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	257,95	257,95
2.1.3.04.001	INSS a Pagar	257,95	257,95
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.096,02	19.413,68
2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	27,46	27,46
2.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	27,46	27,46
2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	13.070,56	19.386,22
2.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	13.070,56	19.386,22
2.1.7	PARCELAMENTOS	55.079,49	65.886,26
2.1.7.01	PARCELAMENTOS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIOS	55.079,49	65.886,26
2.1.7.01.023	Parcelamento Simples Nacional	55.079,49	65.886,26
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	884.057,66	727.436,30
2.4.1	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
2.4.1.01.002	Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
2.4.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	874.057,66	717.436,30
2.4.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	417.436,30	315.642,37
2.4.4.03.001	Lucros Acumulados	417.436,30	315.642,37
2.4.4.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	456.621,36	401.793,93
2.4.4.04.001	Lucro do Exercício	456.621,36	401.793,93
2.7	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	364,80	324,80
2.7.1	COMPENSAÇÕES PASSIVAS COM MERCADORIAS	364,80	324,80
2.7.1.01	MERCADORIA PRÓPRIA EM PODER DE TERCEIROS	154,80	154,80
2.7.1.01.002	Mercadoria Remetida para Conserto	154,80	154,80
2.7.1.02	MERCADORIA RECEBIDA DE TERCEIROS	210,00	170,00
2.7.1.02.001	Merc. Recebida em Demonstração	210,00	170,00



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

055

Folha: 66

50

Classificação Nome

2017

2016

Etelmaris Schmitz Regis

EETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89

Ramon Solon Salai Schrauth

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

056

Folha: 67

51
2016

Classificação	Nome	2017	2016
03	RECEITAS		
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.154.597,57	1.192.927,86
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.154.597,57	1.192.927,86
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.154.597,57	1.192.927,86
03.1.1.01.001	Vendas Prod. Fabricação Própria a Vista	56.558,58	0,00
03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	1.085.543,99	1.192.927,86
03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	12.495,00	0,00
03.2	DEDUÇÕES	(134.581,82)	(138.564,27)
03.2.1	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(134.581,82)	(138.564,27)
03.2.1.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(41.500,48)	(41.977,45)
03.2.1.01.001	Devoluções de Produtos Vendidos	(10.090,00)	0,00
03.2.1.01.002	Devoluções de Mercadorias Vendidas	(31.410,48)	(41.977,45)
03.2.1.02	IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	(93.081,34)	(96.586,82)
03.2.1.02.009	Simples Nacional s/ Vendas e Serviços	(93.081,34)	(96.586,82)
04	RECEITA LÍQUIDA	1.020.035,75	1.054.363,59
05	CUSTOS	520.859,71	585.544,18
05.1	CUSTOS	520.859,71	585.544,18
05.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	495.879,15	558.587,09
05.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	495.879,15	558.587,09
05.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	495.879,15	558.587,09
05.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	24.980,56	26.957,09
05.1.2.05	CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS	24.980,56	26.957,09
05.1.2.05.001	Custo Das Matérias-Primas	24.980,56	26.957,09
06	LUCRO BRUTO	499.176,04	468.819,41
07	DESPESAS	70.835,13	63.065,99
07.1	DESPESAS OPERACIONAIS	75.780,34	62.193,30
07.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	24.879,84	28.140,00
07.1.01.001	Pró-Labore	24.879,84	28.140,00
07.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	3.095,40	0,00
07.1.02.001	INSS	3.095,40	0,00
07.1.06	OCUPAÇÃO, UTILIDADES E SERVIÇOS	1.892,09	805,65
07.1.06.006	Telefone / Comunicação	611,02	0,00
07.1.06.010	Jornais, Revistas e Livros	0,00	700,00
07.1.06.011	Seguros Diversos	1.281,07	0,00
07.1.06.012	Seguros c/ Veículo	0,00	105,65
07.1.07	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	716,60	618,06
07.1.07.001	Material de Uso e Consumo	372,00	448,06
07.1.07.004	Material de Expediente	344,60	170,00
07.1.08	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	8.790,60	2.880,00
07.1.08.004	Serviços de Contabilidade	8.287,00	2.880,00
07.1.08.009	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	503,60	0,00
07.1.09	DESPESAS GERAIS	5.340,57	4.265,78
07.1.09.001	Bens de Pequeno Valor	0,00	542,90
07.1.09.002	Frete e Carretos	4.548,59	3.708,86
07.1.09.003	Combustíveis e Lubrificantes	419,30	0,00
07.1.09.011	Mensalidade a Entidades de Classe	0,00	15,00
07.1.09.022	Despesas Diversas	372,68	0,00
07.1.10	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	7.068,72	2.697,73
07.1.10.002	Manut e Conserv.de Instalações	5.759,97	0,00
07.1.10.009	Manut. de Veículos	1.308,75	2.697,73
07.1.11	DEPRECIACÕES	23.982,32	22.785,10
07.1.11.001	Deprec. de Imóveis e Benfeitorias	3.500,00	1.458,35
07.1.11.005	Deprec. de Móveis e Utensílios	37,99	41,15
07.1.11.007	Deprec. de Computadores e Periféricos	355,00	355,00
07.1.11.009	Deprec. de Veículos	20.089,33	20.930,60
07.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	1.068,79	873,69
07.4.01	IMPOSTOS	211,45	605,69
07.4.01.001	IOF	46,70	8,61
07.4.01.005	IPVA	0,00	597,08
07.4.01.006	IRRF (exclusivo Na Fonte)	164,75	0,00
07.4.02	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	857,33	268,00
07.4.02.001	Taxas Municipais	795,33	251,00
07.4.02.002	Taxas Estaduais	62,00	17,00



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME - 05752

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 68

Código Classificação	Nome	2017	2016
08	RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	422.340,91	405.752,42
09	RESULTADO FINANCEIRO	(10.821,16)	(8.874,59)
09.2	DEMAIS DESPESAS FINANCEIRAS	(10.821,16)	(8.874,59)
09.2.004	Desp. c/ Manut. da Conta Corrente	0,00	(278,30)
09.2.006	Demais Despesas Bancárias	(846,54)	(365,09)
09.2.03	JUROS E DESCONTOS	(9.974,62)	(8.231,20)
09.2.03.001	Juros Pagos	(7.805,76)	(6.154,86)
09.2.03.003	Multas	(2.168,84)	(2.076,34)
10	OUTRAS RECEITAS	45.101,51	4.916,10
10.2	DEMAIS RECEITAS	2.101,51	4.916,10
10.2.02	Doação de Merc. Recebida	2.101,51	4.916,10
10.3	RECEITA NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	43.000,00	0,00
10.3.09	Alienação de Veículos	43.000,00	0,00
11	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
11.01	CUSTO A ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
11.01.08	Custo da Alienação de Veículos	0,00	0,00
12	RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	456.621,36	401.793,93
14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.621,36	401.793,93
14.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.621,36	401.793,93
14.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.621,36	401.793,93
14.1.1.01	APURAÇÃO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.621,36	401.793,93
14.1.1.01.001	Apuração do Resultado Líquido do Exercício	456.621,36	401.793,93

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 966.887,48, inscritos nas folhas 65 a 68 do livro diário nº 21, conforme Resolução do CFC Nº 1.418/2012

Etelmaris Schmitz Regis
EETELMARIS SCHMITZ REGIS
 Sócio Administrador
 CPF: 004.401.369-89

Ramon Solon Salai Schrauth
RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH
 CONTADOR
 CPF: 751.474.759-15
 CRC: 1SC-025087/O-0



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2017 a 31/12/2017

058 53 Folha: 69

Nome	2017	2016
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	717.436,30	616.642,37
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.621,36	401.793,93
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS NO ANO	300.000,00	300.000,00
Dividendos e Lucros Distribuídos no ano	300.000,00	300.000,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	874.057,66	717.436,30



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

059

54

Folha: 79

Diário nº 21

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 79 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 79 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS, 30

Complemento:

Bairro: CHICO DE PAULA

Cidade / UF / CEP: Jaragua Do Sul / SC / 89254-730

Registro junta: 42200931045 em 05/03/1987

Inscrição estadual: 251.481.212

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscrição municipal: 6776

Data da constituição: 05/03/1987

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Jaragua Do Sul / SC, 31 de Dezembro de 2017

Carimbo do órgão



Etelmaris Schmitz Regis

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89

Ramon Solon Salai Schrauth

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da empresa **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.912.788/0001-62, com sede na Rua dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paula, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, que a mesma forneceu satisfatoriamente para a Secretaria da Educação deste Município, materiais de cama, mesa e banho, em conformidade para com as especificações abaixo, os quais foram objeto da Autorização de Fornecimento/Serviço nº 1872/2017, Nota de Empenho nº 5400/2017, emitida no dia 19/05/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 187/2016 – PMBC.

As quantidades e descrições dos itens fornecidos pela empresa seguem abaixo:

1.000 (mil) unidades de FRONHA INFANTIL PERSONALIZADA, confeccionado em 100% poliéster tãctel pelitzado na cor branca, antialérgico, lavável, com impressão perpendicular contínua em todo o corpo da fronha com a frase: "secretaria municipal de educação de balneário camboriú", na cor azul royal, fonte arial com altura de 40 mm, distância entre as frases na perpendicular de 70 mm e na horizontal de 110 mm, medida da fronha: (lpx) 350 x 450 mm;

200 (duzentas) unidades de PROTETOR PARA COLCHÃO, com fundo impermeável, 90 x 1,90 confeccionado com a parte superior matelado pequeno (8cmx8cm), tecido 100% algodão gramatura 186 gr/m², na parte inferior, tecido sintético impermeabilizado, que não permita ultrapassar umidade, com elásticos largos nas pontas para prender no colchão;

1.000 (mil) unidades de TOALHA DE ROSTO, telpuda, macia e confortável, confeccionada em 100% algodão, fio penteado, medindo no mínimo 50 x 80 cm, com bainha de acabamento, pré-lavada e pré-encolhida, e peso mínimo de 180 gramas;

200 (duzentas) unidades de EDREDOM INFANTIL PERSONALIZADO, confeccionado em tecido poliéster tãctel pelitzado, impermeável, na cor azul royal com enchimento em manta 100% poliéster com 150 g/m², 100 % antialérgico, lavável, com costura em labirinto com linha 100% algodão nº 50 com impressão perpendicular contínua em todo o corpo do edredom com a frase: "secretaria municipal de educação de balneário camboriú", na cor branca, fonte arial com caixa alta altura de 10 mm e largura de 05 mm, distância entre as frases na perpendicular de 50 mm e na horizontal de 80 mm, medidas do edredom: (lpx) 1400 x 1200 mm;

800 (oitocentas) unidades de LENÇOL DE BERÇO PERSONALIZADO, com elástico nos quatro lados, confeccionado em 100% poliéster tãctel pelitzado na cor branca, antialérgico, lavável, com impressão perpendicular contínua em todo o corpo do lençol com a frase: "secretaria municipal de educação de balneário camboriú", na cor azul royal, fonte arial com altura de 40 mm, distância entre as frases na perpendicular de 70 mm e na horizontal de 110 mm, medidas do lençol: (lpx) 1,20 x 0,80 x 30 cm, com as quatro viras para prender no colchão com 150 mm de altura.

Declaro ainda que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente suas obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não havendo nada que a desabone perante este Município até o momento.

Balneário Camboriú, SC, 1º de março de 2018.



José Fernando Marchiori Junior
Secretário de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a Empresa: **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** estabelecida na Rua dos Escoteiros, 30 na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 79912788/0001-62, Inscrição Estadual n. 251481212, forneceu brinquedos pedagógicos e materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Barra Velha, CNPJ 83.102.830/0001-57, através das notas fiscais nº: 668, 671, 807, 808, 818, 819, 857, 926 e 1043, no valor total de R\$ 94.863,08 nos anos de 2015 e 2016.

Declaramos ainda, que a empresa Regis Comércio de Brinquedos Ltda efetuou o fornecimento dos produtos dentro dos prazos, normas e exigências constantes do respectivo pedido, nada havendo que possa desaboná-la.

Sendo o referido, expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Barra velha, 05 de Dezembro de 2016.



Daione Cristine de Arrôla
Depto de Compras e Manutenção
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura de Barra Velha - SC
Fone: (47) 3456-3039





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM
Secretaria de Educação

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, com sede na Rua dos Escoteiros, nº. 30, Bairro: Chico de Paula, Cidade: Jaraguá do Sul, Estado: SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.912.788/0001-62, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 150/2015, com vistas ao fornecimento de produtos para cama, mesa e banho conforme notas fiscais nº 855, 862, 859 e 904 (anexas), no valor total de R\$ 31.023,45. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Guaramirim, 05 de junho de 2017


.....
Marja Prusse Rebelato
Secretária de Educação



REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PREGÃO PRESENCIAL N.14/2019**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Jaraguá do Sul(SC), 14 de abril de 2019.



Luiza Schmitz Regis - representante legal
RG 4.597.840-9 - CPF 061.339.869-64

79 912 788/0001-62
REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA
RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89254-730
JARAGUÁ DO SUL - SC

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL N.14/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Jaraguá do Sul(SC), 14 de abril de 2019.

Renato Regis – representante legal
RG nº 385.872 - CPF/MF nº 309113389-34

Felipe Schmitz Regis – representante legal
RG 4.597.841 – CPF 084275659-09



Luiza Schmitz Regis – representante legal
RG 4.597.840-9 – CPF 061.339.869-64

79 912 788/0001-62
REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA
RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89254-730
JARAGUÁ DO SUL - SC



REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL N.14/2019

DECLARAÇÕES

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 79.912.788/0001-62, localizada na Rua dos Escoteiros, 30 bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-730, DECLARA:

- que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados** previstos no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;
- que **cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos** de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;
- que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que **não pesa contra si a declaração de inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- se **enquadra como MICROEMPRESA** no disposto do art.3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei;
- que está **regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e com a Seguridade Social (FGTS e INSS)**, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constante no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora, fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- que **não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).
- que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas
- que os **documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição** e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Jaraguá do Sul(SC), 14 de abril de 2019.

Renato Regis – representante legal
RG nº 385.872 - CPF/MF nº 309113389-34

Felipe Schmitz Regis – representante legal
RG 4.597.841 – CPF 084275659-09

Luiza Schmitz Regis – representante legal
RG 4.597.840-9 – CPF 061.339.869-64

79 912 788/0001-62
REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA
RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89254-730
JARAGUÁ DO SUL - SC

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL N.14/2019

DECLARAÇÃO VÍNCULO FUNCIONAL

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 79.912.788/0001-62, estabelecida a RUA DOS ESCOTEIROS, 30 CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL/SC, através do signatário da presente, a senhora LUIZA SCHMITZ REGIS, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Jaraguá do Sul(SC), 10 de abril de 2019.


Luiza Schmitz Regis – representante legal
RG 4.597.840-9 / CPF 061.339.869-64

79 912 788/0001-62
REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA
RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89254-730
JARAGUÁ DO SUL - SC

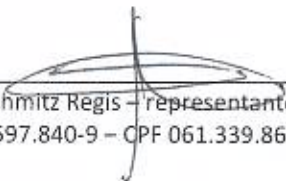
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL N.14/2019**DECLARAÇÃO CNAE**

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 79.912.788/0001-62, estabelecida a RUA DOS ESCOTEIROS, 30 CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL/SC, através do signatário da presente, a senhora LUIZA SCHMITZ REGIS, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 47.59.8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Jaraguá do Sul(SC), 10 de abril de 2019.



Luiza Schmitz Regis – representante legal
RG 4.597.840-9 – CPF 061.339.869-64

79 912 788/0001-62
REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA
RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA • CEP 89254-730
JARAGUÁ DO SUL • SC



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

068

63

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 28/2019 – Pregão 14/2019(Presencial)

Aos **15 dias de abril de 2019, às 14 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Anderson Matias e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através de portaria, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **aquisição de materiais de consumo tipo copa, cozinha, mesa e banho para o setor de ação social**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR LOTE**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Regis Comércio de Brinquedos Ltda	79912788/0001-62	Luiza Schmitz Regis CPF 061339869-64

1.1 Não verificamos impedimentos para licitar quanto ao CNPJ do(s) licitante(s).

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Lote 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$
1º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	269,00

Lote 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$
1º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	2.432,63

Lote 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$
1º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	7.407,87

Lote 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$
1º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	15.228,27

Lote 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$
1º	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	8.300,00

Quanto a proposta há que se mencionar que: não há ressalvas.

3. Lances Oraís

Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances oraís ao que foi apurado o seguinte:

Lote 03

Proponente	R\$ Lote
Regis Comércio de Brinquedos Ltda	5.525,87

4. Habilitação

Analisada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em relação ao(s) participante(s):

Regis Comércio de Brinquedos Ltda: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases do certame.

5. Resultado

Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas consequências conforme relatado anteriormente, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

069

64

Lote	Proponente	R\$
01	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	269,00
02	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	2.432,63
03	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	5.525,87
04	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	15.228,27
05	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	8.300,00

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

6.1 Manifestações por parte dos proponentes: não houve.

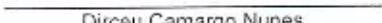
6.2 Pedido de prazo recursal por parte dos proponentes: não houve.

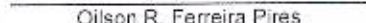
6.3 O proponente apresentará sua proposta com preços realinhados no prazo de até 5(cinco) dias úteis.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados, que assim desejarem.


Anderson Matias
Pregoeiro


Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio


Olson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio

Proponente: 

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.14/2019

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ	79.912.788/0001-62
Endereço	RUA DOS ESCOTEIROS, 30 CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL/SC
Telefone/Fax	47 3275 2730
e-mail	REGISBRINQUEDOS@GMAIL.COM
Responsável para contato	LUIZA REGIS
Prazo de entrega	10 DIAS ÚTEIS CONFORME EDITAL
Validade da proposta	60 DIAS
Dados bancários	Conta nº 969904-0 Agência nº 0101-5 Banco 085 VIACREDI Cidade e Estado: JARAGUÁ DO SUL/SC
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 33.637,77, na seguinte proporção:
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.	
Observações: Concordamos com todos os termos do edital	

Lote 1

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Apontador Simples 1 furo sem coletor de resíduos, uso escolar Composição: Plástico	50	JOCAR	0,60	30,00
2	Borracha branca apaga escrita a lápis e lapiseira, tipo padrão 40	50	JOCAR	0,75	37,50
3	Caderno brochura 96 fls 140 mm x 202 mm	50	LEONORA	3,24	162,00
4	Lápis preto HB 2	50	JOCAR	0,79	39,50
				TOTAL	269,00

Lote 2

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Avental contador de história em feltro, colorido, medindo aproximadamente 72x57 cm, com 4 bolsos de 14x20 cm, e bordas em tecido, com uma fita de velcro auto adesiva branca, medindo aproximadamente 2x1,5 cm, contem 11 dedoches em feltro colorido de 10 cm de altura, tamanho de avental: 72x59 cm com temas a serem definidos pelo departamento	1	CARLU	64,99	64,99
2	Balde De Blocos De Montar Com 156 peças Brinquedo Educativo, Dimensão aproximada (Larg. x Comp. x alt.): 2,5 x 2,5 x 2,3 cm.	2	MILLAH	141,00	282,00
3	Coletânea infantil com 10 livros de histórias do folclore brasileiro, ilustrados, com capa dura, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 30 cm de comprimento, com títulos a serem definidos pelo departamento	1	FUNDAMENTAL	99,90	99,90

4	Coletânea infantil Com 15 livros, quebra-cabeça infantil de contos de fada, ilustrados, com capa dura, medindo aproximadamente 20cm de largura x 30 cm de comprimento, com títulos a serem definidos pelo de departamento	1	FUNDAMENTAL	115,00	115,00
5	Domino animais com 28 peças em madeira	2	CARLU	35,00	70,00
6	Fantoches de animais domésticos composto por 7 personagens em feltro costurado: podendo ser vaca, cachorro, cavalo entre outros , tamanho : entre 26 e 42 cm de altura , conforme o personagem	1	CARLU	130,00	130,00
7	Jogo Cara a Cara Contendo 2 tabuleiros plásticos, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas 1 manual de instruções	2	ESTRELA	84,00	168,00
8	Jogo da memória em MDF, medida de 5x5 cm cada peça, quantidade: 40 peças com temas diversos	8	CARLU	32,00	256,00
9	Jogo de domino 28 pedras com estojo colorido, pedras em resina com 1 cm de espessura, pino metálico central nas pedras, pedras pesadas e resistentes, 4 cores de estojo, dimensões das pedras 49mmx24mm 40 mm, dimensões do estojo 18,5cmx11,0cmx2,5cm	7	CARLU	36,00	252,00
10	Jogo pedagógico de trilha contendo cartela da trilha, 1 dado, 4 pinos, com temas diversos	2	CARLU	32,00	64,00
11	Jogo pega vareta, com 31 varetas coloridas de plástico	10	TOYS	5,90	59,00
12	Jogo Xadrez E Damas - Jogo confeccionado em M.D.F., com 32 peças para o xadrez e 24 peças as damas, totalizando 56 peças de plástico. Embalagem: Estojo medindo 24 x 24 cm, envernizada, com fecho metálico frontal. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO, para o Departamento de esportes trabalhar com SCFV	5	XALINGO	39,99	199,95
13	Kit Badminton 4 Raquetes 3 Petecas Rede e Suporte, tipo de raquete: Raquete de Badminton, Dimensão aproximada do produto 68x23x9cm, para o Departamento de esportes trabalhar com SCFV	1	XALINGO	129,99	129,99
14	Quebra-Cabeça 30 peças, resistentes, alta qualidade,	10	CARLU	39,90	399,00
15	Quebra-cabeça de madeira 20 peças	4	CARLU	35,70	142,80
				TOTAL	2.432,63

Lote 3

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Bacia - de plástico atóxico, diâmetro de 30 cm, altura de 20 cm, com capacidade para 20 litros	10	ARESPLAST	24,99	249,90
2	Bandeja plástica nº2 45x28x 7,5 branco 7 litros	10	ARESPLAT	9,50	95,00
3	Bule em alumínio com cabo de madeira;- Pomel superior em baquelite para proteção ao calor; Medidas: - Altura: 22cm; - Diâmetro da boca: 12,5cm, com capacidade 3,5 litros	1	LUMMI	44,40	44,40
4	Bule esmaltado 1,5 litros Capacidade: 1,5 litros Diâmetro: 11,5 cm Altura: 15 cm Largura com alça: 22,5 cm Altura com tampa: 20,5 cm Produto 100% atóxico Máxima inibição à proliferação de germes e bactérias Cozinha até 30% mais rápido. Compatível com fogões: gás, elétrico, vitrocerâmico, indução e à lenha	1	LUMMI	80,99	80,99
5	Caneca plástica p/ merenda escolar, capacidade mínima 200 ml, resistente à queda, cores variadas	200	MAMITA	1,47	294,00
6	Cesto pra roupa, altura 53 cm, largura 44 cm, profundidade 44 cm, material- polipropileno reciclado, com tampa	3	ARESTPLAT	22,90	68,70
7	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	100	BARICHELO	1,69	169,00
8	Concha de feijão; em aço inox; medindo no mínimo 74 mm, largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50	5	LUMMI	17,90	89,50

	mm; capacidade: 0,35lts				
9	Conjunto assadeira de vidro, contendo 01 forma filetada md 25x22x4cm 01 assadeira redonda md 25x5cm 01 assadeira quadrada md 25x22x5cm 01 base terrina redonda md 25x20x6cm 01 tampa térmica redonda md26x20x4cm	1	NADIR	79,99	79,99
10	Conjunto coador de café nº103 contendo 1 filtro telado-1 adaptador pra garrafa térmica-1 porta filtro	1	AMELIA	29,90	29,90
11	Copo de treinamento pra bebe, com capacidade pra 150 ml com bico de silicone	2	MAMITA	25,08	50,16
12	Escumadeira inox com cabo de polipropileno, resistente a uma temperatura de até 200, medindo 38x9, 5x50cm comprimento da lâmina 191 mm largura da lâmina 96,6mm. peso: 0,110 kg	6	LUMMI	19,66	117,96
13	Faca de mesa, com serra em inox, cabo em plástico.	200	BARICHELO	2,57	514,00
14	Faca manual para cozinha; em aço inox (12c27) (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	4	BARICHELO	39,99	159,96
15	Filtro de Linha com 5 Tomadas, 1,5m Bivolt, de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas.	6	FORCELINE	17,00	102,00
16	Garfo de mesa inox com cabo em plástico	200	BARICHELO	1,50	300,00
17	Garrafa Térmica 1,8 L em inox com alça ergonômica. Para líquidos frios ou quentes.	4	INVICTA	93,61	374,44
18	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 6 LITROS. - TIPO BOTIJÃO	3	MOR	26,35	79,05
19	Jogo de copo plástico com 6 peças	2	ARESPLAT	20,00	40,00
20	Jogo de panelão caçarola industrial Panela Grande nº 32 30 28, em inox	3	LUMMI	242,60	727,80
21	Kit varão pra cortina19 m por 3 cromado	4	IMPERIAL	32,00	128,00
22	Mamadeira com bico ortodôntico de silicone 0-6 e 6+, material plástico pp e silicone com capacidade de 250 ml	4	MAMI	15,90	63,60
23	Panela de alumínio, capacidade de 3 litros	6	LUMMI	58,17	349,02
24	Panela de pressão, em alumínio, capacidade de 11 litros, fechamento externo	3	PANELUX	59,90	179,70
25	Pegador de massa, em inox. - medindo/ 28 cm	10	LUMMI	11,08	110,80
26	Prato fundo, material plástico, resistente ao frio, ao calor e a quedas, cores variadas	200	ARESPLAT	4,05	810,00
27	Tapete pra sala tamanho 3x4m retangular felpudo	1	LANCER	218,00	218,00
				TOTAL	5.525,87

Lote 4

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cobertor pra berço,100% poliéster tamanho 80cmx1.10m	4	Real rc	29,90	119,60
2	Cobertorsolteiro150 x 200 cm em microfibra, com tecido poliéster	20	Real rc	34,00	680,00
3	Cortina infantil pra bebe, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil	1	Imperial	127,00	127,00
4	Cortina infantil pra menina, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil	1	Imperial	127,00	127,00
5	Cortina infantil pra menino, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil	1	Imperial	127,00	127,00
6	Cortina para cozinha com 2x1,20m	1	Imperial	120,00	120,00
7	Cortina pra sala,medindo 1.40x1.80m	2	Imperial	129,00	258,00
8	Edredom de solteiro 2,10x1,40m em algodão e poliéster.	14	Real rc	88,00	1.232,00
9	Jogo de toalha: com 1 toalha de banho 70x135cm e 1 toalha de rosto 48x80cm	7	Groh	28,71	200,97
10	Jogo de lençol de solteiro:com 1 lençol de cima solteiro - 2,20x1,40m, 1 lençol de baixo com elástico solteiro - 0,90x1,90m x 15cm, 1 fronha 50x70cm. Tecido 100% algodão.	10	Real rc	63,00	630,00

11	Jogo de lençol: com 1 lençol de cima 1,68x1,08m, 1 lençol de baixo 1,68x1,08m e 1 fronha 38x30cm, tecido: 100% algodão	4	Real rc	36,00	144,00
12	Tecido Malha fria com elastano, lisa, cores variadas, 96% poliéster, 4% elastano, em metros	500	Brusmalhas	14,20	7.100,00
13	Tecido Oxford liso, cores variadas, em metros	200	Rzc	9,70	1.940,00
14	Tecido voil liso, 100% poliéster, largura- 3 metros, cores variadas, em metros	100	Rzc	10,90	1.090,00
15	Toalha de banho pra bebe 100% em algodão tamanho 80x80cm	2	Groh	29,90	59,80
16	Toalha de banho, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medindo 0,70x1,30m.	10	Groh	28,71	287,10
17	Toalha de mesa, 100% algodão. Retangular 180x320cm	3	Real rc	145,00	435,00
18	Toalha de mesa Mesa de 4 cadeiras medindo 140x140	3	Real rc	38,00	114,00
19	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, com barra nos quatro lados, medindo no aproximadamente 41x71cm. Cores diversas.	10	Groh	11,90	119,00
20	Travesseiro pequeno 35 cm por 27	2	Real rc	8,90	17,80
21	Travesseiro tecido em percal 180 fios 100% algodão com o enchimento 100% poliéster	10	Real rc	30,00	300,00
				TOTAL	15.228,27

Lote 5

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Camisa tipo social, manga longa em uma cor e detalhe na gola e na manga na cor determinada pela administração, com logo e nome do funcionário bordado na parte superior esquerda, tamanho P a G, tecido em algodão fio 30 penteado, com botões.	30	REAL RC	120,00	3.600,00
2	Jaqueta 2 em 1 (jaqueta e colete): em tecido 100% poliâmida, fechamento frontal com zíper, com isolamento térmico, com peso aproximado de 300g, tamanhos P ao G, em cores a serem definidas pelo setor de ação social.	20	REAL RC	235,00	4.700,00
				TOTAL	8.300,00

Jaraguá do Sul(SC), 14 de abril de 2019.


 Luiza Schmitz Regis – proprietária
 RG nº 4.597.840-9/- CPF/MF nº 061.339.869-64



ADJUDICAÇÃO

Processo 28/2019 – Pregão 14/2019 – Eletrônico

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 15/04/2019, para o(s) proponente(s) abaixo:

Fornecimento de materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas, tipo copa, cozinha, mesa e banho:

Lote	Proponente	R\$
01	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	269,00
02	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	2.432,63
03	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	5.525,87
04	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	15.228,27
05	Regis Comércio de Brinquedos Ltda	8.300,00

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Regis Comércio de Brinquedos Ltda	79912788/0001-62	Luiza Schmitz Regis CPF 061339869-64

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de abril de 2019.


Anderson Matias
Pregoeiro



PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 28/2019

PREGÃO N.º 14/2019

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Fornecimento de materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas, tipo copa, cozinha, mesa e banho

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	02/04/2019
--	------------

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para:

15/04/2019

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório:

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Regis Comércio de Brinquedos Ltda

CNPJ 79912788/0001-62

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se como vencedor do certame o(s) seguinte(s):

Regis Comércio de Brinquedos Ltda

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Regis Comércio de Brinquedos Ltda - Proponente habilitado sem ressalvas

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

16/04/2019

9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

10. Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

Centro Administrativo Adão Reis em 16 de abril de 2019

Rogério E. Schmidt
OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 28/2019 – Pregão 14/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas, tipo copa, cozinha, mesa e banho.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de abril de 2019.

Maria Antonieta A. Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 28/2019 – Pregão 14/2019 – Eletrônico

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 15/04/2019, para o(s) proponente(s) abaixo: Fornecimento de materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas, tipo copa, cozinha, mesa e banho:

Lote	Proponente	R\$
01	Regis Comércio de Biscoitos Ltda	269,00
02	Regis Comércio de Biscoitos Ltda	2.432,63
03	Regis Comércio de Biscoitos Ltda	5.625,87
04	Regis Comércio de Biscoitos Ltda	15.228,27
05	Regis Comércio de Biscoitos Ltda	8.300,00

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Regis Comércio de Biscoitos Ltda	79912755/0001-82	Luiza Schmitz Regis CPF: 081339959-84

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de abril de 2019.

Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 28/2019 – Pregão 14/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas, tipo copa, cozinha, mesa e banho.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de abril de 2019.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

CACB/1180



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

078

73

CONTRATO Nº 48 – 2019
REF. PREGÃO 14/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua dos Escoteiros, 30, Chico de Paula, em Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89254-730, inscrita no CNPJ sob nº 79912788/0001-62 neste ato devidamente representada por Luiza Schmitz Regis de CPF 061339869-64 e RG nº 4597840(SESP SC).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 14/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 01 - Material escolar e assemelhados R\$ 269,00

Item	Quant.	Descrição	RS por item	Total
01	50	Apontador Simples 1 furo sem coletor de resíduos, uso escolar Composição: Plástico, Jocar	0,60	30,00
02	50	Borracha branca apaga escrita a lapis e lapiseira, tipo padrão 40, Jocar	0,75	37,50
03	50	Caderno brochura 96 fls 140 mm x 202 mm, Leonora	3,24	162,00
04	50	Lápis preto HB 2, Jocar	0,79	39,50

Lote 02 - Material didático, educativo e afins – R\$ 2.432,63

Item	Quant.	Descrição	R\$ por item	Total
01	1	Avental contador de historia em feltro, colorido, medindo aproximadamente 72x57 cm, com 4 bolsos de 14x20 cm, e bordas em tecido, com uma fita de velcro auto adesiva branca, medindo aproximadamente 2x1,5 cm, contem 11 dedoches em feltro colorido de 10 cm de altura, tamanho de avental: 72x59 cm com temas a serem definidos pelo departamento, Carlu	64,99	64,99
02	2	Balde De Blocos De Montar Com 156peças Brinquedo Educativo, Dimensão aproximada (Larg. x Comp. x alt.): 2,5 x 2,5 x 2,3 cm, Millah	141,00	282,00
03	1	Coletânea infantil com 10 livros de historias do folclore brasileiro, ilustrados, com capa dura, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 30 cm de comprimento, com títulos a serem definido pelo departamento, Fundamental	99,90	99,90
04	1	Coletânea infantil Com 15 livros, quebra-cabeça infantil de contos de fada, ilustrados, com capa dura, medindo aproximadamente 20cm de largura x 30 cm de comprimento, com títulos a serem definidos pelo de departamento, Fundamental	115,00	115,00
05	2	Domino animais com 28 peças em madeira, Carlu	35,00	70,00
06	1	Fantoches de animais domésticos composto por 7 personagens em feltro costurado: podendo ser vaca, cachorro, cavalo entre outros, tamanho: entre 26 e 42 cm de altura, conforme o personagem, Carlu	130,00	130,00
07	2	Jogo Cara a Cara Contendo 2 tabuleiros plásticos, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas 1 manual de instruções, Estrela	84,00	168,00
08	8	Jogo da memoria em MDF, medida de 5x5 cm cada peça, qualidade:40 peças com temas diversos, Carlu	32,00	256,00
09	7	Jogo de domino 28 pedras com estojo colorido, pedras em resina com 1 cm de espessura, pino metálico central nas pedras, pedras pesadas e resistentes, 4 cores de estojo, dimensões das pedras 49mmx24mm 40 mm, dimensões do estojo 18.5cmx11.0cmx2.5cm, Carlu	36,00	252,00
10	2	Jogo pedagógico de trilha contendo cartela da trilha, 1 dado, 4 pinos, com temas diversos, Carlu	32,00	64,00
11	10	Jogo pega vareta, com 31 varetas coloridas de plástico, Tays	5,90	59,00
12	5	Jogo Xadrez E Damas - Jogo confeccionado em M.D.F., com 32 peças para o xadrez e 24 peças as damas, totalizando 56 peças de plástico. Embalagem: Estojo medindo 24 x 24 cm, envernizada, com fecho metálico frontal. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO, para o Departamento de esportes	39,99	199,95



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

079

74

13	1	trabalhar com SCFV, Xalingo		
14	10	Kit Badminton 4 Raquetes 3 Petecas Rede e Suporte, tipo de raquete: Raquete de Badminton, Dimensão aproximada do produto 68x23x9cm, para o Departamento de esportes trabalhar com SCFV, Xalingo	129,99	129,99
15	4	Quebra-Cabeça 30 peças, resistentes, alta qualidade, Carlu	39,90	399,00
		Quebra-cabeça de madeira 20 peças, Carlu	35,70	142,80

Lote 03 - Itens de cozinha, utensílios, de uso doméstico e assemelhados - R\$ 5.525,87

Item	Quant.	Descrição	R\$ por item	Total
01	10	Bacia - de plástico atóxico, diâmetro de 30 cm, altura de 20 cm, com capacidade para 20 litros, Areplast	24,99	249,90
02	10	Bandeja plástica nº2 45x28x 7,5 branco 7 litros, Areplast	9,50	95,00
03	1	Bule em alumínio com cabo de madeira;- Pomel superior em baquelite para proteção ao calor; Medidas: - Altura: 22cm; - Diâmetro da boca: 12,5cm, com capacidade 3,5 litros, Lummi	44,40	44,40
04	1	Bule esmaltado 1,5 litros Capacidade: 1,5 litros Diâmetro: 11,5 cm Altura: 15 cm Largura com alça: 22,5 cm Altura com tampa: 20,5 cm Produto 100% atóxico Máxima inibição à proliferação de germes e bactérias Cozinha até 30% mais rápido. Compatível com fogões: gás, elétrico, vitrocerâmico, indução e à lenha, Lummi	80,99	80,99
05	200	Caneca plástica p/ merenda escolar, capacidade mínima 200 ml, resistente à queda, cores variadas, Mamita	1,47	294,00
06	3	Cesto pra roupa, altura 53 cm, largura 44 cm, profundidade 44 cm, material- polipropileno reciclado, com tampa, Areplast	22,90	68,70
07	100	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm, Barichello	1,69	169,00
08	5	Concha de feijão; em aço inox; medindo no mínimo 74 mm, largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50 mm; capacidade: 0,35lts, Lummi	17,90	89,50
09	1	Conjunto assadeira de vidro, contendo 01 forma filetada md 25x22x4cm 01 assadeira redonda md 25x5cm 01 assadeira quadrada md 25x22x5cm 01 base terrina redonda md 25x20x6cm 01 tampa térmica redonda md26x20x4cm, Nadir	79,99	79,99
10	1	Conjunto coador de café nº103 contendo 1 filtro telado-1 adaptador pra garrafa térmica-1 porta filtro, Amelia	29,90	29,90
11	2	Copo de treinamento pra bebe, com capacidade pra 150 ml com bico de silicone, Mamita	25,08	50,16
12	6	Escumadeira inox com cabo de polipropileno, resistente a uma temperatura de até 200, medindo 38x9, 5x50cm comprimento da lâmina 191 mm largura da lâmina 96,6mm. peso: 0,110 kg, Lummi	19,66	117,96
13	200	Faca de mesa, com serra em inox, cabo em plástico, Barichello	2,57	514,00
14	4	Faca manual para cozinha; em aço inox (12c27) (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno, Barichello	39,99	159,96
15	6	Filtro de Linha com 5 Tomadas, 1,5m Bivolt, de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas, Forceline	17,00	102,00
16	200	Garfo de mesa inox com cabo em plástico, Barichello	1,50	300,00
17	4	Garrafa Térmica 1,8 L em inox com alça ergonômica. Para líquidos frios ou quentes, Invicta	93,61	374,44
18	3	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 6 LITROS. - TIPO BOTIJÃO, Mor	26,35	79,05
19	2	Jogo de copo plástico com 6 peças, Areplast	20,00	40,00
20	3	Jogo de panelão caçarola industrial Panela Grande nº 32 30 28, em inox, Lummi	242,60	727,80
21	4	Kit varão pra cortina 19 m por 3 cromado, Imperial	32,00	128,00
22	4	Mamadeira com bico ortodôntico de silicone 0-6 e 6+, material plástico pp e silicone com capacidade de 250 ml, Mami	15,90	63,60
23	6	Panela de alumínio, capacidade de 3 litros, Lummi	56,17	349,02
24	3	Panela de pressão, em alumínio, capacidade de 11 litros, fechamento externo, Panelux	59,90	179,70
25	10	Pegador de massa, em inox. - medindo/ 28 cm, Lummi	11,08	110,80
26	200	Prato fundo, material plástico, resistente ao frio, ao calor e a quedas, cores variadas, Areplast	4,05	810,00
27	1	Tapete pra sala tamanho 3x4m retangular felpudo, Lancer	218,00	218,00

Lote 04 - Cama, mesa e banho e assemelhados - R\$ 15.228,27

Item	Quant.	Descrição	R\$ por item	Total
01	4	Cobertor pra berço, 100% poliéster tamanho 80cmx1,10m, Real RC	29,90	119,60
02	20	Cobertorsolteiro 150 x 200 cm em microfibr, com tecido poliéster, Real RC	34,00	680,00
03	1	Cortina infantil pra bebe, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil, Imperial	127,00	127,00
04	1	Cortina infantil pra menina, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil, Imperial	127,00	127,00
05	1	Cortina infantil pra menino, 2 painéis de cortina 1.40x1.80m para varões com estampa infantil, Imperial	127,00	127,00
06	1	Cortina para cozinha com 2x1,20m, imperial	120,00	120,00
07	2	Cortina pra sala, medindo 1.40x1.80m, imperial	129,00	258,00
08	14	Edredom de solteiro 2,10x1,40m em algodão e poliéster, Real RC	88,00	1.232,00
09	7	Jogo de toalha: com 1 toalha de banho 70x135cm e 1 toalha de rosto 48x80cm, Groh	28,71	200,97
10	10	Jogo de lençol de solteiro: com 1 lençol de cima solteiro - 2,20x1,40m, 1 lençol de baixo com elástico solteiro - 0,90x1,90m x 15cm, 1 fronha 50x70cm. Tecido 100% algodão,	63,00	630,00



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

080 75

		Real RC		
11	4	Jogo de lençol: com 1 lençol de cima 1,68x1,08m, 1 lençol de baixo 1,68x1,08m e 1 fronha 38x30cm, tecido: 100% algodão, Real RC	36,00	144,00
12	500	Tecido Malha fria com elastano, lisa, cores variadas, 96% poliéster, 4% elastano, em metros, Brusmalhas	14,20	7.100,00
13	200	Tecido Oxford liso, cores variadas, em metros, RZC	9,70	1.940,00
14	100	Tecido voil liso, 100% poliéster, largura- 3 metros, cores variadas, em metros, RCZ	10,90	1.090,00
15	2	Toalha de banho pra bebe 100% em algodão tamanho 80x80cm, Groh	29,90	59,80
16	10	Toalha de banho, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medindo 0,70x1,30m, Groh	28,71	287,10
17	3	Toalha de mesa, 100% algodão. Retangular 180x320cm, Real RC	145,00	435,00
18	3	Toalha de mesa Mesa de 4 cadeiras medindo 140x140, Real RC	38,00	114,00
19	10	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, com barra nos quatro lados, medindo no aproximadamente 41x71cm. Cores diversas, Groh	11,90	119,00
20	2	Travesseiro pequeno 35 cm por 27, Real RC	8,90	17,80
21	10	Travesseiro tecido em percal 180 fios 100% algodão com o enchimento 100% poliéster, Real RC	30,00	300,00

Lote 05 – Confecções – R\$ 8.300,00

Item	Quant.	Descrição	R\$ por item	Total
01	30	Camisa tipo social, manga longa em uma cor e detalhe na gola e na manga na cor determinada pela administração, com logo e nome do funcionário bordado na parte superior esquerda, tamanho P a G, tecido em algodão fio 30 penteado, com botões. Real RC.	120,00	3.600,00
02	20	Jaqueta 2 em 1 (jaqueta e colete): em tecido 100% poliamida, fechamento frontal com zíper, com isolamento térmico, com peso aproximado de 300g, tamanhos P ao G, em cores a serem definidas pelo setor de ação social, Real RC.	235,00	4.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 31.755,77(trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

06-depto de ação social
06001-depto de ação social
0824408012047-manutenção das atividades do depto de ação social
3870/3880-conta despesa
06002-assessoria de políticas sociais
0824408012048-apoio social a pessoas economicamente vulneráveis
3960/3970-conta despesa
0824408012049-apoio a idosos, pessoas com deficiência e entidades de classes comunitárias
4050/4060-conta despesa
0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais
4170/4180/4190-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social
0824408012051-manutenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4350/4360-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-manutenção das atividades da divisão de proteção a criança e ao adolescente
4470/4480/4490-conta despesa
0824308026053-manutenção do conselho tutelar
4620-conta despesa
3390300000-material de consumo



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

081 76

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até 10(dez) dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

082 77

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

NA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

083 78

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

MA



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

084 79

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

085 80

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

086 81

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

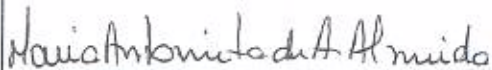
PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Ação Social, através do Sr(a) Terezinha Giacometti que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares, 24 de abril de 2019.



Município de Cel Domingos Soares
Contratante


Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019 – Assinado em 24/04/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua dos Escoteiros, 30, Chico de Paula, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89254-730, inscrita no CNPJ sob nº 79912788/0001-62 neste ato devidamente representada por Luiza Schmitz Regis de CPF 061339869-64 e RG nº 4597840(SESF SC).

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo para o setor de ação social.

Lote 01-Material escolar e assemelhados - R\$ 269,00; Lote 02-Material didático, educativo e afins - R\$ 2.432,63; Lote 03-Itens de cozinha, utensílios, de uso doméstico e assemelhados - R\$ 5.525,87; Lote 04 - Cama, mesa e banho e assemelhados - R\$ 15.228,27; Lote 05 - Confeções - R\$ 8.300,00.

CUSTOS: R\$ 31.755,77 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 18 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06-depto de ação social

06001-depto de ação social

0824408012047-manutenção das atividades do depto de ação social

3870/3880-conta despesa

06002-assessoria de políticas sociais

0824408012048-apoio social a pessoas economicamente vulneráveis

3960/3970-conta despesa

0824408012049-apoio a idosos, pessoas com deficiência e entidades de classes comunitárias

4050/4060-conta despesa

0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais

4170/4180/4190-conta despesa

06003-fundo municipal de assistência social

0824408012051-manutenção das atividades da divisão de desenvolvimento social

4350/4360-conta despesa

06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

0824308022052-manutenção das atividades da divisão de proteção a criança e ao adolescente

4470/4480/4490-conta despesa

0824308026053-manutenção do conselho tutelar

4620-conta despesa

3390300000-material de consumo

Continúa